



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva dispor sobre a suplementação de dotação orçamentária para atender a Política Nacional ALDIR BLANC.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada, de acordo com a Lei Federal 14.399 de 08 de julho de 2022.

Deste modo, para que possamos desenvolver a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em nosso Município, de acordo com os objetivos e princípios da Lei Federal 14.399/2022, torna-se necessária a inclusão dos recursos recebidos no orçamento do Município, considerando que o repasse foi realizado durante a execução orçamentária de 2024, resultando no excesso de arrecadação na fonte específica – 719 transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação do presente projeto em caráter de URGÊNCIA.

Munhoz, 30 de julho de 2024.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99



PROJETO DE LEI Nº ³¹ DE ³⁰ DE JULHO DE 2024

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 69.675,60 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 838 de 14 de novembro de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.04. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo		
02.04.07. Cultura, Turismo e Esporte		
02.04.07.13. Cultura		
02.04.07.13.392. Difusão Cultural		
02.04.07.13.392.0011. Cultura Interação Social		
02.04.07.13.392.0011.2.020. Manutenção Serviços e Incentivo a Cultura		
02.04.07.13.392.0011.2.020.339031. Premiações Cult, Art., Cient., Desp. E Outras	1.719.000	69.675,60
Total		69.675,60

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, será o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 30 de julho de 2024.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ
397/24
Livro nº 01 / Fis. 11
Em 31 / 07 / 24
AD